

EDITAL UNIARP/SA Nº 035/2023

Dispõe sobre as datas e procedimentos para rematrículas dos acadêmicos dos Cursos de Graduação para o 2º semestre letivo de 2023.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, pelo presente Edital, que as datas e procedimentos das rematrículas do Campus de Caçador e do Campus de Fraiburgo para o 2º semestre letivo de 2023, serão os seguintes:

Art. 1º – As rematrículas para os cursos de graduação (exceto medicina) deverão ser realizadas via internet no endereço <https://portal.uniarp.edu.br>, a partir das 00:01hr do dia 12/07/2023 até as 23 horas do dia 14/07/2023.

§ 1º As rematrículas para os acadêmicos do Curso de Medicina deverão ser realizadas através do Portal Acadêmico, a partir das 12:00 horas do dia 05/07/2023 até as 23 horas do dia 08/07/2023.

§ 2º Após o dia 10/07/2023 os acadêmicos de medicina poderão realizar a rematrícula mediante o pagamento da multa de rematrícula fora do prazo tendo como prazo final o dia 14/07/2023, após esta data as vagas dos acadêmicos que não regularizaram suas rematrículas serão disponibilizadas para editais de transferência.

§ 3º Os acadêmicos deverão estar adimplentes com a tesouraria e biblioteca.

Art. 2º – A rematrícula não poderá ser feita em disciplinas que impliquem em coincidência de horário e/ou falta de pré-requisitos, sendo a mesma de inteira responsabilidade do acadêmico, uma vez a rematrícula realizada através do portal sua senha equivale a sua assinatura eletrônica.

§ 1º As solicitações de quebra de pré-requisitos e abreviações de estudos deverão ser solicitadas pelo portal acadêmico <https://portal.uniarp.edu.br/>, no período de 17/07/2023 a 24/07/2023 devendo ser analisadas e autorizadas pela Coordenação de Curso.



Art. 3º – Será permitida a matrícula fora de prazo até o dia 18/08/2023, exceto para o curso de medicina, desde que haja vaga no curso e mediante pagamento da taxa específica para este fim, no valor de R\$ 198,14 conforme norma em vigência.

Art. 4º- A inclusão e ou exclusão de disciplinas de alunos **veteranos** deverá ser realizada a partir de 17/07/2023 a 24/07/2023, via internet no endereço <https://portal.uniarp.edu.br/>, através do Portal Acadêmico.

§ 1º A inclusão será deferida apenas para disciplinas que não tenham transcorrido ¼ de suas atividades acadêmicas.

Art. 5º – A desistência do Curso deverá ser realizado via portal acadêmico <https://portal.uniarp.edu.br/> e seguirá as normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços.

Art. 6º - O prazo final para trancamento vai até o dia 16/08/2023 para os demais cursos e para o curso de medicina 16/08/2023, e para ambos deverá ser solicitado através de requerimento disponibilizado no portal acadêmico, e só será efetivado após o pagamento da respectiva taxa.

Art. 8º – Fica vedada a frequência as aulas sem a efetivação da matrícula e o respectivo pagamento da primeira parcela do semestre vigente.

Parágrafo Único - Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão convalidadas e/ou aproveitadas para a integralização do curso.

Art. 9º – Situações de matrícula, não previstas neste Edital, deverão ser resolvidas na Secretaria Acadêmica.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. hc.

Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP

